



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/2025 - SMDET

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CAPACITAÇÃO EM ALGORITMOS 2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrições e estabelecer normas relativas à realização do processo seletivo para a Capacitação em Algoritmos, oferecida pelo Vírgula - Hub de Inovação, em parceria com a UFF - Universidade Federal Fluminense.

DO OBJETIVO

1.1. O objetivo central do curso é capacitar alunos, permitindo-os a entender e aplicar técnicas fundamentais de resolução de problemas de forma eficiente e otimizada, através do desenvolvimento de soluções computacionais por meio do estudo de algoritmos.

DO CURSO

- 2.1. O curso de capacitação em Algoritmos é um projeto do Vírgula – Hub de Inovação VR, órgão do qual a Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, é uma das fundadoras, em parceria com a Universidade Federal Fluminense (UFF);
- 2.2. O curso é 100% gratuito e será realizado de forma presencial;
- 2.3. A duração total do curso é de 30 horas, com data de início em 05/02/2025;
- 2.4. Serão formadas 02 turmas, cujas aulas serão ministradas no período da tarde, toda quarta-feira útil, no horário de 13h00 às 15h00 e 15h30 às 17h30.

DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas o total de 36 vagas (18 por turma), sendo necessário apresentar o certificado de conclusão do 3º ano do Ensino Médio;
- 3.2. As vagas serão preenchidas obedecendo aos critérios descritos neste Edital;
- 3.3. Compreende-se como público-alvo deste projeto qualquer cidadão de Volta Redonda ou região que tenha interesse em se capacitar na área de Algoritmos, e que tenha concluído o 3º ano do Ensino Médio.

DO LOCAL DAS AULAS

- 4.1. As aulas serão ministradas, de forma presencial, no Vírgula – Hub de Inovação de Volta Redonda, localizado no Shopping Park Sul (Rodovia dos Metalúrgicos, 1189, São Geraldo, Volta Redonda);
- 4.2. O Vírgula – Hub de Inovação não oferta Vale Transporte ou qualquer outro subsídio para custeio de condução até o local do curso, tampouco gratuidade ou descontos de estacionamento.

DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições ficarão abertas entre os dias 13 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025 e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário constando no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_b21YmkhkUEbJgqvztVbeSxoXxRTh67jQMtuq_3rR6JQHsA/viewform
- 5.2. No ato da inscrição, não será requisitado o envio de nenhum documento, contudo, é compromisso do(a) candidato(a) preencher o formulário com total veracidade de informações;
- 5.3. Todas as informações registradas são de inteira responsabilidade do candidato(a), inclusive eventuais erros de digitação;
- 5.4. O Vírgula – Hub de Inovação não se responsabiliza por pedidos de inscrição não autenticados via Internet, devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição;
- 5.5. Não haverá taxa de inscrição;
- 5.6. Após o envio da documentação a que se refere o item 7.1., não serão admitidas inclusões ou alterações de outras informações ou documentos adicionais;
- 5.7. O (a) candidato (a) terá seu pedido de inscrição indeferido se apresentar informações e/ou comprovantes ilegíveis, inconsistentes, incompatíveis, insuficientes ou que contrariem os termos deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção das vagas será realizado em etapa única, onde os responsáveis pelo Curso procederão com a análise dos formulários de inscrição, previamente preenchidos pelos (as) candidatos (as), e realizará uma classificação, de acordo com os seguintes critérios:
 - 6.1.1. Adequação da candidatura ao público-alvo deste Edital (descrito no item 2);
 - 6.1.2. Ordem das inscrições;
 - 6.1.3. Das vagas ofertadas, 70% serão reservadas aos alunos que tenham concluído o Ensino Médio em Escolas Públicas ou Bolsistas, e 30% ficarão reservadas a alunos que tenham concluído o Ensino Médio em Escola Privada.
- 6.2. O resultado será divulgado no dia 28 de janeiro de 2025, no Instagram do Vírgula – Hub de Inovação (@virgulahubvr) e no Site Oficial do Vírgula <https://virgulahub.com.br/>

DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula ocorrerá de forma online, entre os dias 29 de janeiro de 2025 e 03 de fevereiro de 2025, através do envio da seguinte documentação:
 - 7.1.1. Documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação);
 - 7.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 7.1.3. Comprovante de escolaridade (Declaração original ou Certificado/Diploma) de conclusão do Ensino Médio;
 - 7.1.4. Comprovante de residência;
 - 7.1.5. RG e CPF do responsável legal, caso o(a) candidato(a) tenha idade inferior a 18 anos;
 - 7.1.6. Declaração do responsável legal, caso o(a) candidato(a) tenha idade inferior a 18 anos, preenchida e assinada conforme Anexo II deste Edital;
 - 7.1.7. Termo de Compromisso do(a) aluno(a), preenchido e assinado conforme Anexo III deste Edital.

- 7.2. Os documentos necessários para a matrícula deverão ser escaneados e/ou fotografados e encaminhados para o e-mail virgulahubvr@gmail.com, através do próprio e-mail do(a) candidato(a);
- 7.3. Não serão aceitos documentos que não estiverem legíveis;
- 7.4. Não serão aceitos documentos enviados via aplicativo de mensagem (WhatsApp) ou qualquer outro meio que não seja o e-mail fornecido no item 7.2.;
- 7.5. Todos os documentos deverão ser anexados em um único e-mail, cujo assunto deve ser: DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA – ALGORITMOS.

DA LISTA DE ESPERA E DAS VAGAS REMANESCENTES

- 8.1. Os(as) candidato(as) que não forem selecionados na primeira chamada, constarão no cadastro de reserva (lista de espera) e poderão ser chamados(as) com o surgimento de vagas, sendo notificados por e-mail ou por telefone;
- 8.2. Serão consideradas vagas remanescentes aquelas de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que não enviaram a documentação correta e completa para a matrícula ou que a enviaram fora do prazo. Após o início das aulas, serão consideradas vagas remanescentes aquelas oriundas de ausências recorrentes e sem justificativas, ou provenientes de alunos(as) que infringiram algum item do Termo de Compromisso do(a) Aluno(a).

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS DURANTE O CURSO

- 9.1. São direitos assegurados aos alunos durante toda duração do curso:
 - 9.1.1. Ter acesso às ferramentas e aos recursos necessários para a execução das atividades propostas;
 - 9.1.2. Ser acompanhado pelo instrutor, que estará disponível para esclarecer quaisquer dúvidas, além de ter acesso a feedbacks sobre seu desempenho nas atividades e avaliações realizadas;
 - 9.1.3. Participar de um ambiente de ensino respeitoso, inclusivo e livre de qualquer discriminação;
 - 9.1.4. Ter direito à confidencialidade de suas informações pessoais e de desempenho acadêmico;
 - 9.1.5. Receber certificação ao final do curso, caso cumpra os requisitos de frequência e de participação definidos neste edital.
- 9.2. São deveres dos alunos durante o curso:
 - 9.2.1. Participar efetivamente das aulas, atividades e avaliações propostas, com pontualidade e dedicação;
 - 9.2.2. Respeitar colegas, instrutores e demais membros da equipe do Curso;
 - 9.2.3. Não praticar plágio ou outras formas de desonestidade acadêmica;
 - 9.2.4. Utilizar os recursos fornecidos de maneira adequada e conforme as instruções;
 - 9.2.5. Evitar comportamentos que comprometam o andamento do curso ou que prejudiquem o aprendizado de outros alunos;
 - 9.2.4. Cumprir a carga horária mínimo de presença exigida pelo curso;
 - 9.2.5. Entregar as atividades e avaliações dentro dos prazos estabelecidos pelo instrutor;

DA FREQUÊNCIA E DA CONDUTA NO CURSO

- 10.1. As regras de frequência fazem parte integrante deste Edital;
- 10.2. Para ser aprovado, o(a) aluno(a) deve ter frequência mínima de 75% da carga horária total do curso;

10.3. Casos em que a baixa frequência ocorra em decorrência de problemas de saúde serão revistos caso o comprovante médico seja enviado para a Direção do curso;

10.4. É de responsabilidade do aluno informar e comprovar junto à Direção do Curso a baixa frequência causada por motivos de saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo ou da matrícula;

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

11.3. Outras informações e quaisquer dúvidas, entrar em contato pelo e-mail virgulahubvr@gmail.com.

DO FORO DE ELEIÇÃO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expresssa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sergio Sodré da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula 442.887

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	13/01/2025 a 24/01/2025
Divulgação do Resultado	28/01/2025
Matrículas	29/01/2025 a 03/02/2025
Início das Aulas	05/02/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, DECLARO ciência e concordância de que o(a) menor de idade sob minha responsabilidade _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, será matriculado(a) no Curso de Algoritmos do Vírgula – Hub de Inovação VR.

Volta Redonda, ___/___/2025

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A)

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, aprovado(a) no Processo Seletivo do Curso de Algoritmos 2025, comprometo-me a:

- a) Estar presente em, no mínimo, 75% das aulas;
- b) Realizar as atividades propostas pelos(as) professores(as) do curso;
- c) Assistir às aulas remotas/online, caso necessário;
- d) Levar meu próprio copo ou garrafa de água;
- e) Participar das aulas com empenho, colaboração e educação, demonstrando responsabilidade e respeito em todas as dependências do local onde as aulas serão ministradas;
- f) Comunicar à coordenação do Curso sobre qualquer dificuldade em acompanhar as aulas ou em caso de desistência;
- g) Utilizar o espaço cedido pelo Vírgula de acordo com as normas básicas de higiene e zelar pelos eventuais materiais disponibilizados, que deverão ser desenvolvidos no mesmo estado em que se encontravam na data de início do curso;
- h) Atentar-se à necessidade de cumprir os horários fixados pelo curso;
- i) Zelar pela boa convivência com os demais alunos e colaboradores do curso;

- j) Responsabilizar-se pelo próprio material;
- k) Não utilizar, durante o curso, materiais não permitidos pelo professor.

Volta Redonda, ___/___/2025

Assinatura do(a) aluno(a)

9Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Sodre da Silva**, **Secretário Municipal**, em 09/01/2025, às 10:50, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00286590** e o código CRC **77FFE093**.

Referência: Processo nº VR-12.062-00000002/2025

SEI nº 00286590

Praça Sávio Gama, Nº53, Palácio 17 de Julho - Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-620
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br